



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012/2024/CMS de 18 de junho de 2024.

*Aprova a Programação Anual de Saúde –
2021, da Secretaria Municipal da Saúde de
Campos de Júlio - MT.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT,
usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: A Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: O Título IV, Capítulo I, da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 (que substitui a Portaria nº 2.135, de setembro de 2013), que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO: Que a Programação Anual de Saúde 2021 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2018 a 2021.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **05ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de junho de 2024, e a necessidade premente de dar continuidade com a aprovação da Programação Anual de Saúde 2021, visto não ter sido realizado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde anterior.**

RESOLVE:

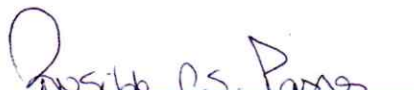
Art. 1º Deliberar e Aprovar a Programação Anual de Saúde 2021 do município de Campos de Júlio - MT.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campos de Júlio – MT, 18 de junho de 2024


Eneide Marcos Parmeggiani
Prefeito Municipal - Campos de Júlio/MT
Inscrição 1909


Rosilda C.S. Passos



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal